



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Relatório

Projeto de Lei n.º 253/XVI/1ª (L)

Relator: Deputada

Andreia Bernardo (PSD)

[Alarga o conceito de obra nacional na Lei do Cinema a cidadãos estrangeiros que sejam titulares de autorização de residência e a beneficiários de proteção internacional em Portugal](#)

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

I.1. Apresentação sumária da iniciativa

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV - NOTA TÉCNICA

PARTE I - CONSIDERANDOS

A proposta legislativa visa alterar a Lei n.º 55/2012, que define os princípios de ação do Estado na promoção do cinema e atividades audiovisuais, alargando o conceito de «obra nacional» para incluir cidadãos estrangeiros residentes em Portugal e beneficiários de proteção internacional. Esta alteração é fundamentada no artigo 13.º da Constituição, que garante igualdade de direitos independentemente da nacionalidade. Com esta proposta, o objetivo é permitir que cidadãos estrangeiros legalmente residentes possam ser integrados na produção cinematográfica nacional, especialmente em primeiras obras e projetos de novos talentos.

A iniciativa foi apresentada pelo Grupo Parlamentar do Livre e cumpre os requisitos formais estabelecidos pela Constituição e pelo Regimento da Assembleia da República. Estruturada em artigos e acompanhada de uma exposição de motivos, a proposta foi admitida a 17 de setembro de 2024 e encaminhada para a Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto para análise. A iniciativa está também em conformidade com a Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, no que diz respeito à clareza do título. Em caso de aprovação, o título poderá ser ajustado na redação final, recomendando-se a inclusão de uma norma de republicação da Lei n.º 55/2012.

A Lei n.º 55/2012, também conhecida como Lei do Cinema, define os apoios estatais ao setor audiovisual, promovendo a produção, criação e exibição de obras nacionais. Atualmente, estes apoios estão limitados a projetos que cumpram requisitos específicos de nacionalidade dos seus autores e equipas técnicas. A proposta atual visa ajustar estes critérios, reconhecendo a contribuição de residentes estrangeiros e assegurando o reconhecimento da diversidade cultural. O Instituto do Cinema e do Audiovisual continua a gerir os apoios através de concursos que valorizam o mérito e a inovação.

A nível europeu, o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e a Diretiva 2010/13/UE estabelecem a promoção da diversidade cultural e de conteúdos europeus. O programa “Europa Criativa” (2021-2027) apoia a diversidade e competitividade do setor cultural e audiovisual, fomentando a criação de obras europeias e a proteção da diversidade cultural.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

Nos termos do n.º 4 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República, a relatora do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre o Projeto de Lei n.º 253/XVI/1.^a (L), com o título «Alarga o conceito de obra nacional na Lei do Cinema a cidadãos estrangeiros que sejam titulares de autorização de residência e a beneficiários de proteção internacional em Portugal», reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para debate posterior.



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

PARTE III – CONCLUSÕES

O Projeto de Lei n.º 253/XVI/1.^a, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Livre, com o título «Alarga o conceito de obra nacional na Lei do Cinema a cidadãos estrangeiros que sejam titulares de autorização de residência e a beneficiários de proteção internacional em Portugal», parece reunir todas as condições constitucionais, legais e regimentais para ser apreciado e votado em Plenário da Assembleia da República, sem prejuízo de serem tidas em consideração, em sede de especialidade, as questões suscitadas na nota técnica.

PARTE IV – NOTA TÉCNICA

IV.1. Nota Técnica

Nota Técnica

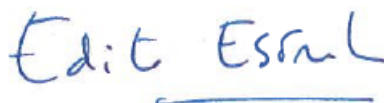
Palácio de S. Bento, 29 de outubro de 2024.

A Deputada Relatora



(Andreia Bernardo)

A Presidente da Comissão



(Edite Estrela)



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto
